



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.856 – Ano IX– 11/01/2023 – Pág.1

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 138/2022

PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2022 RP Nº 49/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE VASILHAMES E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 138/2022, Pregão Presencial nº 68/2022, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidas a melhor proposta, sendo vencedora neste certame a empresa: **JANDAIA GÁS LTDA, CNPJ Nº - 05.668.591/0001-93** venceu os itens: 01 e 02 no valor estimado total de R\$41.650,00 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais). **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 11 de janeiro de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 15/2023, Pregão Presencial nº 04/2023 e Registro de Preço nº 03/2023. Objeto – **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Abertura dia 30/01/2023 até às 08h30min. Dotações Orçamentárias: Ficha – 358, 359, 360, 366, 367 e 368. Mais informações pelo telefone 37–3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 11 de janeiro de 2023. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 49/2022 do PL nº 138/2022 e Pregão Presencial nº 68/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE VASILHAMES E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 11/01/2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 140/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 70/2022 e Registro de Preço nº 51/2022. Objeto: – **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISA, SHORT, JAQUETA, CALÇA E SHORT SAIA) PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. GANHADOR: **UNIFORMES DIAS LTDA**, com o lote: 01 no valor total de R\$157.929,60. Igaratinga, 11 de janeiro de 2023. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.856 – Ano IX– 11/01/2023 – Pág.2

REURB

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - RETIFICAÇÃO

Procedimento nº 8938/2021.

Matrícula/transcrição originária: Transcrição nº 1.610.

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA**, CPF nº 053.917.476-94, e **GERALDO ANASTASIO DA SILVA**, CPF 140.531.286-68, já qualificados, por meio de sua procuradora **PRAMINAS REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 35.068.189/0001-39, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse SOCIAL (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado constituído pelas nº 04, 08, 09, 10, 17, 18 e 19, localizadas entre a Rua Cândido José da Silva, Av. Professor Francisco Alves Franco, Rua Bom Jesus, Rua São Vicente, e Rua José Cristiano, na área central de Antunes, distrito de Igaratinga/MG, com área total de 37.773,44 m², composta de 07 (sete) quadras e seus lotes, área de arruamento de 6.955,47 m² e perímetro de 951,95 m, em terreno originário da Transcrição nº 1.610 do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, de propriedade da Capela Nossa Senhora das Dores de Antunes, representada pela Mitra Diocesana de Divinópolis.

Com o requerimento vieram documentos pessoais dos requerentes, contratos de compra e venda, planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, realizada pelo Engenheiro Agrimensor OTACÍLIO JOSÉ DA SILVA NETO, CREA/MG 254.977/LP, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº MG20221637353, nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, para posterior Auto de Demarcação Urbanística.

O procedimento não possui defeitos e ou nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Regularização Fundiária Urbana classificada como Social - REURB-S.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo é dotado de infraestrutura, sistema de abastecimento de água potável e esgoto, energia elétrica fornecida pela Cemig e coleta de lixo promovida pelo Município, não havendo assim intervenções ou compensações urbanísticas ou ambientais a serem executadas.

Foram providenciadas as devidas notificações à MITRA DIOCESANA DE DIVINOPOLIS via AR e email e aos demais proprietários e terceiros interessados através da publicação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB nº 05/2021 em 09 de junho de 2021.

A regularização fundiária se enquadra no art. 69 da Lei 13.465/17, visto que o núcleo originou-se em meados do ano de 1975, portanto dispensada apresentação de projeto nos termos do §2º do art. 69.

Quanto aos ocupantes, foram parcialmente identificados, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, bem como conforme sua classificação individual pela renda familiar.

Aqueles porventura não identificados serão titulados posteriormente mediante



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.856 – Ano IX– 11/01/2023 – Pág.3

listagem complementar ou individualmente, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial, conforme § 6º do art. 23 da Lei 13.465/17.

Os lotes abaixo relacionados, apesar de integrantes do núcleo, já se encontram matriculados junto ao Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, em suas respectivas matrículas e permanecerão inalteradas, embora atingidas pela regularização fundiária:

- Lote nº 01 da Quadra 08, registrado à Transcrição nº 49.638;
- Lote nº 02 da Quadra 08, registrado à Matrícula nº 808;
- Lote nº 03A da Quadra 08, registrado à Matrícula nº 47.778;
- Lote nº 03 da Quadra 08, registrado à Matrícula nº 20.467;
- Lote nº 04 da Quadra 08, registrado à Transcrição nº 52.225;
- Lote nº 05 da Quadra 08, registrado à Matrícula nº 18.847;
- Lote nº 06 da Quadra 08, registrado à Matrícula nº 20.468;
- Lote nº 08 da Quadra 08, registrado à Matrícula nº 36.812;
- Lote nº 09 da Quadra 08, registrado à Matrícula nº 28.612;
- Lote nº 09A da Quadra 08, registrado à Matrícula nº 75.817;
- Lote nº 02 da Quadra 09, registrado à Transcrição nº 48.217;
- Lote nº 05 da Quadra 09, registrado à Matrícula nº 41.728;
- Lote nº 02 da Quadra 10, registrado à Matrícula nº 54.885;
- Lote nº 07 da Quadra 19, registrado à Matrícula nº 6.709;

A Transcrição 47.142 também permanecerá inalterada.

As Matrículas atingidas pela regularização fundiária que deverão ser encerradas serão as seguintes:

Lote nº 02 da Quadra nº 04, registrado sob à Matrícula nº 78.018, de Propriedade do Município (Matrícula aberta anteriormente indicando erroneamente como Lote nº 02);

Lote da Quadra nº 04, registrado à Matrícula nº 57.453 de Propriedade do Município. Matrícula atingida pela regularização fundiária que deverá ser alterada:

Casa de Residência registrada à Matrícula nº 8.302 onde Luzia Aparecida dos Santos Pinto, CPF 031.653.396-35 já possui 50% da casa e será titulada com 100% do imóvel, visto ser a única proprietária também do Lote 07 da Quadra nº18 no qual está sendo titulada.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, REURB-S nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18, por etapas; sendo a 1ª Etapa para demarcação urbanística, identificação e titulação dos beneficiários, emitindo-se Certidão de Regularização Fundiária – CRF e Listagem de Ocupantes/Beneficiários com seus títulos de propriedade ou de posse, encaminhando-os conjuntamente com o Auto de Demarcação Urbanística para registro no Cartório Registro de Imóveis desta Comarca.

Posteriormente, em 2ª Etapa as averbações das edificações dos imóveis de forma simplificada nos termos do art. 247-A da Lei 6.015/73 c/c Lei 13.465/17, ou através da mera notícia nos termos do art. 72 do Decreto 9.310/18, conforme requerimentos individuais dos beneficiários.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.856 – Ano IX– 11/01/2023 – Pág.4

Avaliem-se os imóveis nos termos do Decreto Municipal nº 1.742, de 04 de abril de 2022, e expeça-se: Certidão de Regularização Fundiária, Listagem ou títulos individuais de legitimação fundiária ou legitimação de posse, apresentando-os ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/17.

Atenciosamente.

Igaratinga, 11 de janeiro de 2023.

FABIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal